



Ata da 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 23 de maio de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público interina, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Angela Maria Silveira dos Santos, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Claudio Varela, na função de Secretário e João Carlos Brasil de Barros, em substituição ao Conselheiro Márcio Mothé Fernandes. O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, registrou a presença do Dr. Cláudio Henrique da Cruz Vianna, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Amperj), bem como dos advogados presentes e, na sequência, anunciou a análise do item **1. RECUSA DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2024.00335428 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0021574.2024-97 - Assunto(s): RECUSA DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT - OAB/RJ 108761, ADV.: CLARA LAMBRET FROTTÉ SILVA - OAB/RJ 210597, ADV.: JOÃO RICARDO LUTTERBACH HABIB GOMES - OAB/RJ 221947 E OUTROS)**. Inicialmente, a relatora do feito, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, informou que o primeiro concorrente requereu a desistência de sua candidatura à remoção para a 4ª Promotoria de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, pelo critério de antiguidade, não tendo vislumbrado óbice ao pleito, razão pela qual, sem adentrar no mérito, votou pela extinção do feito, ante a perda de seu objeto, no que foi acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da homologação



do pedido de desistência formulado pelo primeiro concorrente do concurso de remoção para a 4ª Promotoria de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, pelo critério de antiguidade, julgando prejudicada a impugnação a sua remoção, com a extinção do presente feito, ante a perda de seu objeto. A seguir, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, retomou o julgamento do item 1.2 do Edital-Pauta da Sessão do Conselho Superior do Ministério Público realizada no dia 21 de março de 2024, tendo informado que, diante do pedido de desistência também encaminhado pela segunda concorrente, Dra. Vanessa de Jesus Tanan Hortega, a candidata mais antiga seria a Dra. Júlia Costa Silva Jardim. Não havendo objeção, foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Júlia Costa Silva Jardim para a 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, tendo o Presidente anunciado a sua remoção. Por fim, restou sugerido que a validade da remoção seja a partir de 1º de julho de 2024. Em seguida, às treze horas e quarenta minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou o exame do item **2. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 2.1. Pleno:** Em razão da presença de advogados para a realização de sustentação oral, a Presidente em exercício sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para a apreciação dos subitens 2.1.1., “a”, Processo nº 2022.00325824, de relatoria da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, e 2.1.2., “d”, Processo nº 2023.00029734, de relatoria da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, o que foi acolhido, por unanimidade, pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **2.1.1. PROCESSOS DO DIA 09.05.2024: a. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processo referente à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2022.00325824 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023058.2024-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DE QUIOSQUES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: SANTINO CERARDI - OAB/RJ 41339).** Iniciado o julgamento, a relatora Dra. Angela Maria Silveira dos Santos procedeu a leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao advogado, Dr. Santino Ceraldi, OAB/RJ 41339, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. O Conselheiro Antonio José Campos Moreira abriu a divergência e votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento e cumprimento de diligências. A relatora do feito, Dra. Angela Maria Silveira dos Santos, reconsiderou o seu voto proferido anteriormente e acompanhou o voto do Conselheiro Antônio José Campos Moreira, no sentido do provimento do recurso e da não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório, adotando-se as diligências constantes do voto, bem como outras que entender cabíveis, no que foi acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório, adotando-se as diligências constantes do voto, bem como outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar no processo



acima, por ter sido distribuído à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. **2.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00029734** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023134.2024-75 - Parte(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUI (ADV.: VERONICA BECK - OAB/RJ 113440) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Iniciado o julgamento, a relatora, Dra. Flávia de Araujo Ferrer, procedeu a leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à advogada da parte, Dra. Veronica Beck, OAB/RJ 113440, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, a Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **2.1.1. PROCESSOS DO DIA 09.05.2024: a. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2023.01134599** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0014043.2024-25 - Parte(s): GLÁUCIA LIMA VALLE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01191916** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0022604.2024-29 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00024800** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017918.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE DA AGERIO NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EDITAL Nº 01/2023, NAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00278078** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0020331.2024-96 - Parte(s): FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes deste subitem "a", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. **2.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.01212644** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0025126.2024-29 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NO CONCURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO DA PREFEITURA DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00087375** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO



CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022625.2024-44 - Parte(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA. E ELIZEU BANDEIRA DE LIMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano das notícias de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00230466** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0024193.2024-97 - Parte(s): LILIAN DA SILVA MOTA E MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2014.00761817** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0013424.2024-54 - Parte(s): ANA PAULA PIZZO GIRON DO CARMO, EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CANTAGALO LTDA. E CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2023.01113745** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0026531.2024-21 - Parte(s): JOSÉ MESSIAS XAVIER E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00034507** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019536.2024-27 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00069463** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0019047.2024-38 - Parte(s): ANDERSON SILVA DE AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00076495** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020099.2024-55 - Parte(s): ALEXANDRE DE MELLO CATALANI ROSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00079738** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0022430.2024-71 - Parte(s): EDVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00116724** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0021736.2024-88 - Parte(s): IAGO RODRIGO, JACKSON DA CUNHA FIUZA, LUCY DE MATTOS GOMES BRASILEIRO MARTINS, MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00237210** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019442.2024-43 - Parte(s): JOEL DA SILVA SEGUNDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00365660** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0026041.2024-59 - Parte(s): VIRGÍNIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2015.01114164** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025512.2024-83 - Parte(s): MÁRCIA REGINA GOMES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00004570** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0025635.2024-60 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes deste subitem "c", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. Na sequência, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos ausentou-se momentaneamente, tendo a Presidente em exercício anunciado a apreciação do subitem **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00981209** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0015298.2024-90 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01075547** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019891.2024-45 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO DE PESSOA IDOSA (ADV.: LUIZA LUIZA BELLÍ VARGAS SILVA - OAB/RJ 201656). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01112611** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0019472.2024-09 - Parte(s): ANTONIO AYRES PEDRON. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências indicadas no voto, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00214616** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0017558.2024-83 - Parte(s): THIAGO RODRIGUES SANTANA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências indicadas no voto, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00226766** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0021147.2024-83 - Parte(s): GABRIELLE DE ARAUJO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano



da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2023.00838805** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0078260.2023-44 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00980399** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008170.2024-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO FAVORECIMENTO DE BOLSISTAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TÉCNICOS DE RADIOLOGIA NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CONTROLE DO CÂNCER DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01241289** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0078212.2023-79 - Parte(s): IGUA SANEAMENTO S.A. E NATANAEL CASTRO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01268629** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): FERNANDO ABRANTES MAURAT. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00116146** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0010694.2024-44 - Parte(s): VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA E GUILHERME GODINHO LOUZADA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00880994** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0017252.2024-03 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO CONTRATO 05/2023 - PA 15789/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA DIDÁTICOS EDITORA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01231583** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0023669.2024-83 - Parte(s): GLAUCIA REGINA SALTÉRIO DE SÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00075747** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0020208.2024-22 - Assunto(s): APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00094223** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0020538.2024-36 - Parte(s): LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano



da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00130190** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0015010.2024-09 - Parte(s): HOSPITAL FERREIRA MACHADO, ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO DUARTE E VICTOR PAIVA DE AZEVEDO DUARTE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00293716** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0026576.2024-67 - Parte(s): CRISTIANE OLIVEIRA MARCELINO DE SOUZA E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00999795** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): LABORATÓRIO ANO BOM LTDA. E FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00232047** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0021858.2024-92 - Parte(s): REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A. E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2024.00199345** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0016433.2024-97 - Parte(s): EDUARDO PEREIRA DIAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00283201** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0028717.2024-72 - Parte(s): GLAUCO LOPES TOSTES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00338520** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0024917.2024-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE COTAS DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO CONCURSO DE 2020. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00380803** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0028108.2024-25 - Parte(s): RODRIGO SERRANO DO NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quinze horas e trinta minutos, o Conselheiro João Carlos Brasil de Barros se ausentou, justificadamente, e a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“2. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **“2.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho



Bordallo, Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Angela Maria Silveira dos Santos, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque, e Claudio Varela) e no subitem “**2.3. 2ª Turma:**” (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou o exame do subitem **2.2. 1ª Turma: 2.2.1. PROCESSOS DO DIA 09.05.2024: a. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):**

Processo nº 2013.01090988 - Cinco volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 72/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: CARLOS MAGNO MAURICIO DE SOUZA - OAB/RJ 132522, ADV.: ADAIL SÉRGIO FRANCESCONI DA COSTA - OAB/RJ 49189 E ADV.: PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 99422). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00470326** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0019487.2024-89 - Parte(s): FABIANO A SOUZA TERRAPLANAGEM LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00989197** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0018995.2024-84 - Parte(s): AMÉLIA CRISTINA DOMINGUES FERNANDES (ADV.: RÔMULO LUIZ DE AQUINO COLLY - OAB/RJ 110995). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01087470** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023353.2024-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À TERCEIRIZAÇÃO DE CANTINAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PINHEIRAL SEM OS NECESSÁRIOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PRÉVIOS, BEM COMO À AUSÊNCIA DE CLAREZA A RESPEITO DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS CANTINAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00379591** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024392.2024-59 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00272105** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0021275.2024-22 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes deste subitem “a”, por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua



suplência. **2.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** A Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciar os procedimentos do subitem “b”, de relatoria da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos e, sem oposição, foi anunciada a apreciação do subitem **b. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2010.00144127** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 23/10 - Parte(s): MARCOS DA ROCHA MENDES, MANSUR CONSULTORIA E ADVOCACIA (ADV.: CLAUDIO ALBUQUERQUE MANSUR - OAB/RJ 18420) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00415088** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 23/15 - Parte(s): LUCIANO DA VEIGA NEVES (ADV.: JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ PEREIRA NETO - OAB/RJ 145212), GUILHERME ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO, KÉZIA FERREIRA CASIMIRO DOS REIS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00694056** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0025065.2024-27 - Parte(s): VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00251247** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025250.2024-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00213443** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019636.2024-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01173633** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0021320.2024-68 - Parte(s): DENISE SANTOS MARTINS CARUNCHO (ADV.: JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ PEREIRA NETO - OAB/RJ 145212). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00019951** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0021692.2024-15 - Parte(s): E. R. AGUIAR JÚNIOR TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00361142** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024382.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00635187** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024354.2024-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto



da relatora. Na sequência, às dezesseis horas e cinco minutos, a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos ausentou-se justificadamente e, em seguida, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2010.00668738** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0022959.2024-47 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00822215** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019219.2024-50 - Assunto(s): APURAR O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS DOCENTES NA REDE FAETEC, A EFICÁCIA DO SISTEMA ADOTADO E A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE SERVIDORES COM SEGUNDO VÍNCULO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00765850** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0014456.2024-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM (ADV.: LUIZ FERNANDO PADILHA - OAB/RJ 100343 E ADV.: HUGO DE PAULA BON - OAB/RJ 200172). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00048557** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00385943) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 14/18 - Parte(s): RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE ZOUZA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00422209** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0022843.2024-75 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E CONSTRUTORA HB LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00425620** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 38/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00256983** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0021101.2024-64 - Parte(s): MARIANE DA SILVA PINTO CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00679073** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0023208.2024-17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE COLUNA INFORMATIVA COM NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO E INSTITUCIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00002211** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0017810.2024-69 - Assunto(s): APURAR A ADMISSÃO IRREGULAR DE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE SÃO



JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00513834** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0013214.2024-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA E NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV.: JORDANI FERNANDES RIBEIRO - OAB/RJ 163454 E ADV.: RODRIGO CAMILO RIBEIRO - OAB/RJ 198024). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2006.00082831** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.00547196 com três volumes e nº 2015.01016041) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 51/06 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DA INSPETORIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: FERNANDO JOSÉ SANCHES ABRANTES - OAB/RJ 113063). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2010.00495113** - Oito volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0021509.2024-09 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE CONSUBSTANCIADA NA AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ). A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia integral dos autos à Procuradoria Geral do Município de Macaé, para adoção das medidas que entender cabíveis, em face da Informação Técnica nº 523/2017 do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE-MPRJ), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01027772** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0013787.2024-50 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA POR PARTE DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (ADV.: RENATO CURVELO DE ARAÚJO - OAB/RJ 120085). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01047382** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022236.2024-71 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CELEBRAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL PREVENDO APOORTE DE QUANTIA MILIONÁRIA DO TESOURO MUNICIPAL À CDURP SEM A CORRESPONDENTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MICHEL GRUMACH - OAB/RJ 169794). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00880316** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0016478.2024-46 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ CRUZ MION, INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00912925** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 69/19 - Assunto(s): APURAR A OCORRÊNCIA DE ACUMULAÇÕES ILÍCITAS DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01339707** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0011431.2024-30 - Parte(s): MUNICÍPIO DE



RESENDE E CARLOS EUSTAQUIO CUNHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00300878** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005495.2021-67 - Parte(s): PAULO ROBERTO PIMENTEL E MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00779658** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0018072.2024-76 - Parte(s): LEONARDO ROSSI BORGES). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00242140** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 20.22.0001.0018465.2024-38, 845735 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO BONITO E DÉLSON TIBÚRCIO DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00327295** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 10/23 - Parte(s): ALEXSANDRO PASSOS BITENCOURT E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00541396** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0021493.2024-53 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, PRISCILLA TEIXEIRA PITTA MUNIZ E WANDERSON LUIZ CUNHA NOGUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00832921** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019641.2024-05 - Parte(s): ISAIAS GOMIDE MONTEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2011.01129543** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.00434614) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 94/11 - Parte(s): FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONTRUÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00511846** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0003166.2024-85 - Parte(s): ALESSANDRO GUIMARÃES, FABIÓLA MELO DE CARVALHO E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01211955** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0011832.2024-67 - Parte(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA (ADV.: VINICIUS KARAM AEBI SOUZA BARBOSA - OAB/RJ 171813) E MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00319702** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0010535.2024-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01358599** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 151/14 - Assunto(s):



APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BÚZIOS (ADV.: PLATÃO BARBOSA CÔRTEZ FREITAS - OAB/RJ 25985 E ADV.: MARIA DA GRAÇA GONÇALVES HENRIQUES - OAB/RJ 45088). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00279664** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0011073.2024-93 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E TEC PAV CONSTRUTORA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01303238** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 87/16 - Parte(s): MANOEL EDUARDO DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00257390** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0003902.2024-98 - Parte(s): GABRIELA ALVES PORTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00975226** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0000290.2024-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00001514** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 22/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOMEAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00425202** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0004189.2024-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00880822** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 53/19 - Parte(s): ORÁVIO DE CAMPOS SOARES (ADV.: ANDRAL NUNES TAVARES FILHO - OAB/RJ 49212 E OUTROS), DANIELA PASSOS DE LIMA ROBERTO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00930101** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001345.2024-73 - Parte(s): ADRIANO ALMEIDA MONTEIRO, FERNANDO CEZAR DE REITAS SANTOS (ADV.: BENZONIR FRANCO GONÇALVES - OAB/RJ 178828) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00374789** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 27/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA (ADV.: HÉLIO ANTONIO DE AGUIAR MARCONI - OAB/RJ 93442). A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem remeta cópia da análise do Centro Regional de Apoio Administrativo Institucional Campos - CRAAI Campos dos Goytacazes - e de outros documentos pertinentes ao Município de São João da Barra, coletivamente à



propositura de eventual Ação de Ressarcimento, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00603277** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0011406.2024-26 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS DE VOLTA REDONDA, PIRAÍ E MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00846263** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002149.2024-93 - Parte(s): DANUSE NUNES RONZEI, IVE GOMES, SHEILA CARDOSO SOARES E WANDERLENE FREIRE EIRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2014.00970562** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024709.2024-36 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. E ADVANCED ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00800628** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024525.2024-57 - Parte(s): BRENO FIGUEIREDO BARROS QUINTANILHA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01220791** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023739.2024-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DE FISCALIZAÇÃO NO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00372393** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0012376.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ (ADV.: PAULO MENEZES - OAB/RJ 213451). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00739779** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 88/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: TARCÍSIO ALVES LEITE - OAB/RJ 63806). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01171675** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024424.2024-68 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DO DECRETO Nº 46.793/2019. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00191524** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058841.2021-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MARCELO BIANCHINI PENNA - OAB/RJ 97883). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00581536** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025395.2024-41 -

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ILICITUDES DECORRENTES DA MOVIMENTAÇÃO DE VALOR EM FAVOR DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA TANTO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU, QUANTO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA PRÓPRIA MUNICIPALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00142093** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0016736.2024-64 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00213834** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029005.2024-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00383291** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0016717.2024-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **2.3. 2ª Turma: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2010.01126790** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0022884.2024-35 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01227192** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0007465.2024-24 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ - MACPREVI (ADV.: DANIEL BARROS VALDEZ - OAB/RJ 157179 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00664576** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00224410) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019626.2024-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00528603** - Dois volumes principais e dois anexos(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021017.2024-04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.01357185** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021601.2024-47 - Parte(s): LUIZ FERNANDO NADER E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00245415** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0024512.2024-20 - Parte(s): CARLOS ADRIANO SANTOS DA COSTA (ADV.: JORGE BISSOLI DOS SANTOS - OAB/RJ 143489), WANDERSON ALEXANDRE FERNANDES (ADV.: CAROLAINÉ ANDRADE DA SILVA - OAB/RJ 240403) E OUTROS Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00355853** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0020287.2024-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00232217** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027357.2024-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00242437** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0018093.2024-91 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL USO DE TÚMULOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BARRA MANSA DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DO SECRETÁRIO MUNICIPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00328965** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019650.2024-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO DOS ITENS OBJETO DE AQUISIÇÃO POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2013.00441125** - Dois volumes principais, três anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00756285 e nº 2012.01263401) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0012059.2024-49 - Parte(s): CARLA MARGARET DA SILVA, UMBERTO DE ALMEIDA SOARES (ADV.: MARCOS ANDRÉ LIMA NOGUEIRA - OAB/RJ 84275), HÉRCULES FAGUNDES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01306944** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 42/18 - Parte(s): FELIPE DE SOUZA GATTO E RICARDO OLIVEIRA DE NASCIMENTO (ADV.: MÁRCIA CRISTINA THEODORO RODRIGUES DE SOUZA - OAB/RJ 211067). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00093904** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0016986.2024-07 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00499924** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0021385.2024-59 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE USO DOS QUIOSQUES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00762248** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI



20.22.0001.0025962.2024-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00907208** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028175.2024-59 - Parte(s): ARNON ANDRADE VIEIRA E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2013.00066614** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 01/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SHOWS PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: PAULO SÉRGIO MOREIRA - OAB/PR 83286 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00166431** - Dois volumes principais e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 118/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PRAÇA DAS ÁGUAS E DOS BANHEIROS NOS QUIOSQUES DA PRAIA DO FORTE PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01089297** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0022964.2024-09 - Parte(s): JORGE DE SOUZA ROCHA, RIVERTON MUSSI RAMOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00691665** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0021666.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO DIRECIONAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00686885** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 36/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO ADMINISTRATIVO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00310860** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022796.2024-83 - Parte(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00952692** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0024899.2024-47 - Parte(s): PEROLA TRANSPORTES LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01009380** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023691.2024-71 - Parte(s): JORGE ANTONIO ABREU E MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01135326** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU - CRAAI MACAÉ - SEI



20.22.0001.0021281.2024-54 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR POR CONSELHEIRA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. **3. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezessete horas e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas, restando consignada a ausência justificada do Conselheiro Márcio Mothé Fernandes. **(Aprovada na sessão de 13 de junho de 2024)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1 e 3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação do item 2.1.)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 2.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 2.3)

Claudio Varela
Secretário